## TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 024/2016

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2015 que entre si fazem a Companhia de Saneamento Municipal - **CESAMA** e a empresa **Quântica Empresa de Consultoria e Serviços Ltda.**

A Companhia de Saneamento Municipal - CESAMA, situada nesta cidade na Av. Rio Branco, 1843 - 10º andar - CNPJ nº 21.572.243/0001-74, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente André Borges de Souza, brasileiro, casado, engenheiro, assinou este Termo Aditivo, por outro lado o Sr. Ney Pereira Villa, brasileiro, empresário, CPF 245.990.852.00, Identidade nº 56.552 SSP/RR, representante legal da empresa Quântica Empresa de Consultoria e Serviços Ltda - CNPJ nº 32.908.188/0001-67, situada no SEUPN, Quadra 504, Bloco C, nº 31, Edifício Marianna, Salas 216/218 - Brasília/DF (CEP 70.736.060), cujo objeto é **a prorrogação por mais 04 (quatro) meses do prazo contratual**,conforme justificativa de fls. 548/552 e autorização de fls. 554 da Tomada de Preços n° 013/2014, mediante as cláusulas e conforme cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Este Termo Aditivo tem por objeto é a **prorrogação por mais 04 (quatro) meses prazo contratual** previsto na Cláusula Quarta do Contrato nº 07/2015, ficando prorrogado de 03 de abril de 2017 até 02 de agosto de 2017, nos termos do novo cronograma físico financeiro (anexo).

Parágrafo único: os valores ora especificados na cláusula terceira do termo contratual ora aditivado não sofrerão quaisquer reajustes ou atualizações no prazo de vigência deste termo aditivo.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Ratificam-se as demais cláusulas do contrato original e demais termos aditivos que não foram alteradas por este instrumento.

Juiz de Fora, 17 de maio de 2016.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| André Borges de SouzaDiretor Presidente – CESAMA | Ney Pereira Villa Quântica Empresa de Consultoria e Serviços  | Casa Faísca Ltda |

Testemunhas: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_